

Trabalho apresentado no 22º CBCENF

Título: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO PARTO DE MULHERES EM REGIME PRISIONAL: HUMANIZAÇÃO DO CUIDADO.

Relatoria: Gabrielle Souza Santos Carvalho
thayana de Oliveira Vieira
Marcelly Martins Alves

Autores: Alciléa Barbosa de Andrade Sora
Helena Portes Sava de Farias
Janine Alves Ferreira
Natália Loureiro Rocha

Modalidade: Comunicação coordenada

Área: Tecnologias, Pesquisa, Cuidado e Cidadania

Tipo: Pesquisa

Resumo:

Introdução: De acordo com Ayres (2016) a vulnerabilidade da mulher restrita de liberdade é ampliada quando essa mulher se encontra no período gravídico e no transcorrer do parto. Sendo um momento marcado por medos e incertezas características da maternidade e acentuadas pelo encarceramento. Devendo o Enfermeiro dispor de um olhar atento para assistência nesse período. Objetivos: Discutir a problemática do nascimento frente ao regime prisional, bem como, elucidar os desafios para a garantia de uma assistência holística e humanizada. Metodologia: Trata-se de uma revisão integrativa de literatura, de abordagem qualitativa, do tipo descritivo. Por meio da busca de publicações nos periódicos indexados em plataformas como BVS, LILACS, SciELO e MEDLINE. Como critérios de inclusão os artigos publicados nos últimos seis anos e exclusão os artigos fora do recorte temporal supracitado. Resultados: Como demonstrado por Sanchez (2016), o direito a saúde das pessoas privadas de liberdade é garantido por lei no Brasil, entretanto, a escassez de fiscalizações somadas a profissionais desmotivados, sistema subequipado e estratégias errôneas tornam o sistema de saúde prisional alvo de constante debate e reflexão. A população feminina em cárcere aumenta, tendo pouco acesso aos serviços de saúde e submetidas a situações insalubres. Ressaltando, a problemática da maternidade, onde essas mulheres restritas de liberdade estão com seus filhos nesses espaços oriundos de um pré-natal incompleto, um parto violento e sem acompanhante, como pontuado no estudo Nascer nas Prisões. Ressalta-se ainda, o fato dessa mulher parir frequentemente longe da sua cidade natal, em maioria sem acompanhante e por vezes, sob uso de algemas. Conclusão: O Enfermeiro deve ser capacitado a intervir frente esse cenário de modo a proteger e garantir que os direitos da mulher sejam preservados. É necessário que a saúde no âmbito prisional seja amplamente discutida, visto a necessidade de se repensar novas formas de cuidado embasados em um olhar mais humanizado para essas mulheres. Cabe a reflexão sobre estratégias voltadas para que essa mulher tenha um acompanhamento integral e produtivo em todo seu período gravídico-puerperal, livre de violência, que viabilize um crescimento saudável para o bebê em seus primeiros meses de vida e repensando também em uma estrutura que oportunize esse vínculo mãe-bebê sem prejuízo para o desenvolvimento.